



**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 002 de 05/01/2022 (1)**

**ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.**

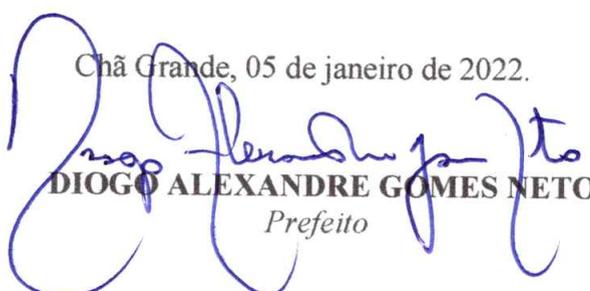
Na qualidade de Ordenador da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), que a presente Lei provoca o impacto orçamentário-financeiro evidenciado a seguir e que na sua implementação serão tomadas as medidas de compensação determinadas pelo inciso II, do caput, no prazo estabelecido no § 2º, todos do artigo 14 da LRF. A Lei Municipal nº 755 de 23 de agosto de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2022, considerou no anexo de metas fiscais uma margem de expansão de 3,20% para as despesas com pessoal, abrangendo assim o aumento proposto neste impacto, bem como é irrisório o impacto em relação aos orçamentos e disponibilidades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme demonstrado abaixo:

**B- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto trienal da despesa.

1. <u>Valor da despesa no 1º exercício (2022)</u>	R\$ 972.746,67
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício:	1,16 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício <sup>2</sup> :	16,12 %
2. <u>Valor da despesa no 2º exercício (2023)</u>	R\$ 972.746,67
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício:	1,16 %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício <sup>2</sup> :	11,50 %
3. <u>Valor da despesa no 3º exercício (2024)</u>	R\$ 972.746,67
Impacto % sobre o Orçamento no 3º exercício:	1,12 %
Impacto % sobre o Caixa no 3º exercício <sup>2</sup> :	11,14 %

Chã Grande, 05 de janeiro de 2022.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito

<sup>1</sup> Modelo criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 13 de setembro de 2006 e até hoje seguido pelos municípios daquele Estado.

<sup>2</sup> Em relação à disponibilidade de caixa projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o final de cada exercício.



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

2022

AUMENTO CARGOS PROJETO DE LEI Nº 002/2022

DESCRIÇÃO	R\$
A - VALOR TOTAL ANTERIOR	51.000,00
B - VALOR REAJUSTADO CONFORME PROJETO	110.800,00
<b>C - TOTAL DO AUMENTO MÊS (B - A)</b>	<b>59.800,00</b>

<b>D - TOTAL GERAL DE AUMENTO MÊS DOS CARGOS</b>	<b>59.800,00</b>
--	------------------

**2022**

JANEIRO A DEZEMBRO (2022) = D X 12 MESES	717.600,00
13º = D	59.800,00
1/3 FÉRIAS = D ÷ 3	19.933,33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO (22% sobre a remuneração)	175.413,33
<b>TOTAL 2022</b>	<b>972.746,67</b>

**2023**

JANEIRO A DEZEMBRO (2023) = D X 12 MESES	717.600,00
13º = D	59.800,00
1/3 FÉRIAS = D ÷ 3	19.933,33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO (22% sobre a remuneração)	175.413,33
<b>TOTAL 2023</b>	<b>972.746,67</b>

**2024**

JANEIRO A DEZEMBRO (2024) = D X 12 MESES	717.600,00
13º = D	59.800,00
1/3 FÉRIAS = D ÷ 3	19.933,33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO (22% sobre a remuneração)	175.413,33
<b>TOTAL 2024</b>	<b>972.746,67</b>

**DISPONIBILIDADES LDO**

IMPACTO FINANCEIRO	PERCENTUAL
2022 6.035.000,00	16,12
2023 6.455.000,00	11,50
2024 8.730.000,00	11,14

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	PERCENTUAL
2022 83.802.000,00	1,16
2023 83.514.000,00	1,16
2024 86.505.000,00	1,12

DFB